



LEI MUNICIPAL Nº 038/91

**EMENTA:** denomina artéria pública existente na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA a artéria pública existente na área urbana desta cidade compreendendo o espaço físico que parte da RUA ANANIAS FELIX RAMOS até o Paredão do cemitério Municipal com 70 metros de comprimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1991.

  
José Inácio da Silva

- Prefeito -